

DECRETO Nº 111/2024
De 18 de julho de 2024

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE
ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONIR ANTÔNIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no
uso das atribuições que lhe confere o
cargo, em especial o Art. 70, VII, e Art.
90, da Lei Orgânica Municipal, e demais
disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo no dia 26 de julho 2024**, posterior ao feriado municipal, dia do Colono e Motorista, não havendo expediente nas secretarias, departamentos e setores municipais.

Parágrafo único. Ficam excepcionados do disposto no caput, as secretarias, departamentos e setores que, pela natureza das atividades, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo, limpeza pública e serviços educacionais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 18 de julho de 2024.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se